

Lei N° 412/2013, de 11 de junho de 2013.

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EU, UILSON DE MOURA FRANÇA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de minhas atribuições que me conferem a Constituição da República e do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal de vereadores do município de Camocim de São Félix aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° 405/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **843.820,97** (oitocentos e quarenta e três, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

§1° Os recursos do Crédito Adicional, objeto deste projeto de lei destinar-se-ão à implantação, manutenção e execução dos projetos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei 407/2013, de 22 de março de 2013.

§2° A classificação orçamentária, objeto do caput deste artigo está evidenciada no **Anexo I deste Projeto de Lei**.

§3° Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da implantação e manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal, terão como fonte o produto da arrecadação das receitas de sua competência, previstas no artigo 3° da lei instituidora, tais como:

I - receita de repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM;

II – Repasse do Tesouro Municipal;

III – doação, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos realizados na forma da lei;

V – Saldo de exercícios anteriores e

VI – Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente, conforme previsto no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a serem detalhados no decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, até o limite

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69

Uilson de Moura França
CPF nº 528.194-87
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**

Camocim muda com Você!

estabelecido na lei orçamentária vigente, para atender a ampliação de ações vinculadas aos projetos a serem administrados por meio deste Fundo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os serviços de registro e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos vinculados ao Fundo Municipal, independente do controle contábil da Administração Direta, por meio de entidade supervisionada.

§1º. O controle orçamentário, financeiro e patrimonial de que trata este Artigo obedecerá às normas estabelecidas na legislação nacional aplicada à contabilidade pública.

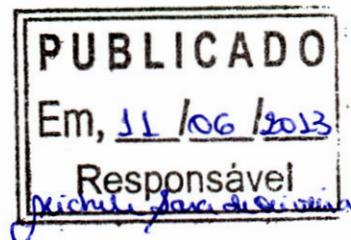
§2º. Na forma da lei, o Poder Executivo efetuará a consolidação das contas vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal à contabilidade geral do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

Uilson de Moura França
CPF: 888.528.194-87
PREFEITO

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX

Camocim muda com Você!

ANEXO I AO PROJETO DA LEI N° 412/2013 DE 11 DE JUNHO 2013.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO FEM POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO: 02.00		PODER EXECUTIVO		
Unidade: 02.11		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.121	Planejamento e Orçamento			
04.121.0323	Planejamento Urbano			
04.121.0323.2.251	Implantação e Manutenção das Atividades-meio do Fundo Municipal	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00 5.000,00 5.000,00
04.121.2004.1.075	Aquisição de móveis e máquinas e equipamentos destinados às atividades do Fundo Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20	AGRICULTURA			
10.605	Abastecimento			
10.605.2096	Sistema de distribuição de Produtos Agrícolas			
10.605.2096.1.076	Reforma do açougue Municipal	4.4.90.51	Obras e instalações	259.733,65
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.2575	Vias Urbanas			
15.451.2575.1.077	Pavimentação em Paralelepípedos e Graníticos	4.4.90.51	Obras e instalações	584.087,32
TOTAL DOS CRÉDITOS				843.820,97

Camocim de São Félix, 11 de junho de 2013


UILSON DE FRANÇA MOURA
Prefeito

Uilson de França Moura
CPF: 888.528.194-87
PREFEITO

Praça São Félix, nº 20 – Camocim de São Félix – Pernambuco
CEP 55665-000 CNPJ 10.766.129/0001-69